



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Anexo 1 – PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

CNPJ: 04.567.897/0001-90

Endereço: Avenida Almirante Barroso, n.º 3089, no Bairro do Souza

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP: 66.015-260

DDD/Fone: (91) 3205-3263/3330

Esfera Administrativa: Poder Judiciário Estadual

Nome do responsável: RICARDO FERREIRA NUNES

CPF: 055.817.612-72

RG: 3399645

Órgão expedidor: SSP/PA

Cargo/função: Desembargador Presidente

Endereço: Avenida Almirante Barroso, n.º 3089, no Bairro do Souza

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP: 66.015-260

2 - OUTROS PARTICIPES:

NOME: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

CNPJ: 18.657.063/0001-80

Endereço: Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, /Pará

Cidade: Marabá

Estado: Pará

CEP: 68507-590

Esfera administrativa: Federal

Nome do responsável: MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO

CPF: 185.819.432-68

RG: 1523205

Órgão expedidor: SSP/PA

Cargo/função: Reitor

PA-PRO-2018/01122
LM / NPB





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Projeto de Gestão Documental para a Comarca de Marabá;

Período de execução: 0X/0X/2017 a 0X/0X/2020

Identificação do Objeto: Disponibilização da documentação que compõe o Acervo Histórico de documentos judiciais do TJ/PA, localizado na Comarca de Marabá, anterior ao ano de 1970, para que seja tratado, catalogado, controlado e preservado, garantindo o acesso e a manutenção da memória social às gerações futuras, além da realização de pesquisas científicas na construção do conhecimento da história das relações sociais e culturais da Amazônia.

Justificativa da proposição: a celebração da cooperação é importante para o tratamento adequado à documentação histórica, considerando as dificuldades do TJPA no que tange à disponibilidade de equipe de pessoal e infraestrutura nas Comarcas para tal. Outro fator é a positiva experiência e resultado de cooperações desta natureza realizadas anteriormente.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

4.1. COMPETE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ:

Disponibilizar a documentação mencionada na cláusula primeira para tratamento e pesquisas futuras.

Designar servidor para supervisionar os trabalhos de higienização, identificação e catalogação da documentação histórica;

Disponibilizar espaço físico adequado dentro do Fórum de Marabá, para a realização do trabalho e de guarda da documentação tratada.

Receber e garantir aos alunos da UNIFESSPA os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's além de todos os equipamentos necessários ao trabalho como computadores, digitalizadoras, mesas, material de higienização etc.;

A guarda, controle e conservação do acervo histórico do Tribunal de Justiça (Comarca de Marabá) durante as atividades de organização dos documentos;

Garantir acesso aos pesquisadores da UNIFESSPA à documentação histórica do Fórum de Marabá, para realização de pesquisas acadêmicas, sempre que for solicitada e em conformidade às normas internas de acesso aos documentos na fase de organização do acervo;

Realizar atividades culturais que divulguem o acervo e criem demandas para uso dos documentos com fins de produção de novos conhecimentos;

Garantir treinamento aos estudantes dos cursos de Ciências Sociais, Pedagogia, História, Direito e Educação do Campo para que possam melhor desenvolver o trabalho de digitalização, conservação preventiva e demais trabalhos especializados no acervo histórico.

4.2. COMPETE À UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTES DO PARÁ

Selecionar e disponibilizar estudantes dos cursos de Ciências Sociais, Pedagogia, História, Direito e Educação do Campo para a realização do trabalho com o acervo histórico do Fórum de Marabá;

Avaliação preliminar das condições de manuseio dos documentos, a higienização, a identificação e a catalogação dos documentos históricos até o ano de 1930 (primeira etapa) e até atingir todo o acervo até o ano de 1970 (segunda etapa);

A digitalização dos processos históricos datados até o ano de 1970;

Acompanhar o trabalho que será realizado sob a responsabilidade do Centro de Referência em Estudos e Pesquisas sobre a História e a Memória da Região Sul e Sudeste do Pará, do Campus Universitário de Marabá da UNIFESSPA;

Conservar preventivamente, garantir novo condicionamento adequado, descrever, catalogar e digitalizar o acervo;

PA-PRO-2018/01122
LM / NPB





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos



cadastro no Libra e digitalização.						
Criação de portal de acesso aos documentos digitais, divulgação e a disponibilização para pesquisa.						X
ATIVIDADE	2º SEM./2019					
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Continuação da execução da segunda etapa do trabalho de (documentos de 1941 a 1970): higienização, catalogação, cadastramento no Libra e digitalização.	X	X	X	X	X	
Transferência da documentação histórica da segunda etapa para a Unifesspa						X
Os demais anos previstos no convênio seguirão a rotina de acondicionamento, controle e disponibilização para pesquisa estabelecida pela universidade e acompanhada pelo TJPA.						

6 - DO PRAZO

Início: 02/04/2018

Término: 02/04/2021

Com a possibilidade de renovação do prazo de vigência, por mais 2 (dois) anos, nos termos da Recomendação nº 037/2011, alterada pela Recomendação nº 046/2013.

7 - UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A Gestão e Fiscalização do Convênio de Cooperação será realizada pela servidora Leiliane Sodré Rabelo, Chefe da Divisão de Arquivo, a quem caberá acompanhar o cumprimento das atribuições dos partícipes, requisitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objetivo.

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Belém, 02 de abril de 2018.

RICARDO FERREIRA NUNES
 Desembargador Presidente
 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

